



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2015 - SMHRF, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Lanches**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGIBE DOS SANTOS ME, CNPJ/MF sob nº 93.307.965/0001-02, com sede à Rua Marcílio Dias, Nº 1548, Pelotas - RS, CEP: 96020-480 telefone: (53) 3227-3273, representada pelo Senhor(a) **Agibe dos Santos**, RG ° 8038885912 SSP/RS, CPF nº 468.180.300-68, e-mail: **restauranteagibe@hotmail.com**

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015-SMHRF	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Enroladinho de goiabada, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	3.000	0,37	1.110,00
11	Sanduíche triplo, elaborado com três fatias de pão de forma, sem cascas, recheio de frango desfiado, maionese industrializada, alface, tomate e cenoura. Peso mínimo de 300 gramas. Em embalagem plástica individual. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	727	4,29	3.118,83

Yeu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/3

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Yell





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/3

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, _____ de _____ de 2016.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Agibe dos Santos
AGIBE DOS SANTOS ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____-____

2. _____

CPF _____-____

Visto:

Dr. Fábio Silveira Machado
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2015 - SMHRF, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Lanches**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI ME, CNPJ/MF sob nº 94.460.839/0001-56, com sede à Rua Profº Araújo, Nº 684, Pelotas - RS, CEP: 96020-360 telefone: (53) 3227-7764, representada pelo Senhora **Rosane Vieira Bertholdi**, RG nº 1007037912, CPF nº 288.952.580-53, e-mail: **bandejaorefeicoes@bol.com.br**

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015-SMHRF	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
02	Risoles de frango, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	3.000	0,46	1.380,00
03	Croquete de carne, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	4.800	0,36	1.728,00
04	Coxinha de frango, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	4.800	0,35	1.680,00
05	Barquete de frango com maionese, tamanho coquetel.	3.000	0,48	1.440,00

deu

RMF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/3

	Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.			
06	Bregeré, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	3.000	0,38	1.140,00
07	Cachorrinho, com molho de salsicha e batata palha, tamanho coquetel. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	3.500	0,35	1.225,00
08	Sanduíche elaborado com pão de forma sem casca, maionese industrializada, cenoura, alface e tomates em rodela. Peso mínimo de 40gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	3.500	0,35	1.225,00
09	Cachorro quente elaborado com pão de leite de 50 gramas, recheio de molho de tomate e cebola, uma salsicha inteira, maionese industrializada, queijo ralado e batata palha. Em embalagem plástica individual. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	729	3,08	2.245,32
10	Coxinha de frango, com frango desfiado, frita, de consistência. Peso mínimo de 30 gramas. Validade mínima 02 (dois) dias a partir da data de entrega.	727	4,20	3.053,40
12	Bolo Nega Maluca, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, tamanho lanche (grande), no mínimo 300 gramas por pedaço, embalados em caixa de papelão, lado a lado para evitar a perda da cobertura. Validade mínima de 2 (dois) dias a partir da data de entrega.	727	1,75	1.272,25

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

F

com

20/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/3

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, pb de JANEIRO de 2016.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Rosane Vieira Bertholdi
ROSANE VIEIRA BERTHOLDI
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____
2. _____
CPF _____.____.____-____

Visto:


Dr. Fábio Silveira Machado
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município